

PORTARIA N.º 437/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE RETORNO DA PORTARIA
CONJUNTA N.º 002/2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO as medidas adotadas por esta IES, nos termos da Portaria Conjunta n.º. 002/2021 para o enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviço das atividades administrativas no âmbito da Fundação UNIRG e acadêmicas, no âmbito da Universidade de Gurupi – UnirG, com expediente normal de trabalho, compatibilizando-a com a preservação da saúde dos professores, gestores, servidores, alunos e demais usuários em geral;


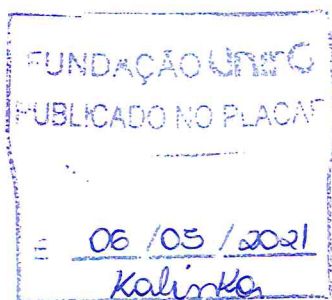
RESOLVE:

Art. 1º - RESTABELECER o atendimento presencial, em conformidade com os horários de funcionamento definidos pela Portaria Conjunta n.º 002/2021;

Art. 2º - Fica estabelecido que o controle de frequência dos servidores durante o período de excepcionalidade vivenciado pelo COVID-19 passa a ser manual com a supervisão e controle de cada gestor imediato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 10 de maio de 2021.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 06 dias do mês de maio de 2021.



THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UnirG
Decreto Municipal n.º 233/2021